

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL FARIA, PAREDES



**PLANO DE REORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DANIEL FARIA, PAREDES NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19**

ANO LETIVO 2020/2021

Índice

1. PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).....	3
1.1. Enquadramento	3
1.2. Explicitação do que é o CoronaVírus – Covid-19	3
1.4. Tempo de incubação e formas de manifestação	4
1.5. Definir responsabilidades	5
1.6. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar no serviço.....	5
1.7. Procedimentos a adotar em caso suspeito de infeção por Covid-19 de professores, alunos e funcionários no recinto escolar	6
1.8. Procedimentos a adotar em caso de confirmação de infeção por Covid-19 de professores, alunos e funcionários no fora do recinto escolar.....	9
1.9. Definição de contacto próximo	10
1.10. Mediante o surgimento de um caso suspeito, e de acordo com a avaliação de risco efetuada pela Autoridade de Saúde, são implementadas medidas individuais e coletivas	10
1.11. Identificar os profissionais de saúde e seus contactos;.....	11
1.12. Informar e formar os alunos, pessoal docente e não docente.....	11
2. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA	11
3. EQUIPAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE	13
4. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	17
5. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	19
6. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA O 2º/3ºCEB E ENSINO SECUNDÁRIO	20
7. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OS BARES/REFEITÓRIOS.....	24
8. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES.....	27
9. TRANSPORTES ESCOLARES	28
10. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO EM REGIME PRESENCIAL DAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)	28
11. HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES.....	32
12. INCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO.....	44

No âmbito da política de desconfinamento gradual adotada pelo XXII Governo Constitucional, o próximo ano letivo inicia-se, com atividades letivas, não letivas e formativas presenciais para todas as crianças e alunos. Neste contexto, o presente plano engloba um conjunto de orientações excepcionais de organização e funcionamento das escolas do Agrupamento, para o ano letivo 2020/2021, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

A elaboração deste plano de reorganização teve por base, a orientação conjunta da **DGESTE/DGE/DGS do dia 01/09/2020**.

1. PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1.1. Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

Considerando a necessidade de preparar o próximo ano letivo e dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, foi reformulado, de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS, o Plano de Contingência que garanta as condições de segurança e higiene no Agrupamento de Escolas Daniel Faria. Este plano reúne um conjunto de medidas preventivas, bem como procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.2. Explicitação do que é o CoronaVírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.3. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre

- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.4. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.5. Definir responsabilidades

Coordenador geral do plano: Diretor António Joaquim Correia de Aguiar

Ponto Focal por escola (responsável da operacionalização do plano):

Escola	Responsável	Responsáveis substitutos
Escola Secundária Daniel Faria	António Aguiar	Celeste Valério, Graça Teixeira, Nuno Almeida e Pedro Vasconcelos
Escola Básica de Baltar EB2/3	Fátima Rodrigues	José Pinto, Almerinda Barbosa e Conceição Pinto
Escola Básica de Baltar JI/EB1		António Aguiar, Assunção Coelho e Cristina Silva
Escola Básica de Cête	José Luís Brandão	Conceição Rego e Avelina Babo
Escola Básica de Gandra	Clarinda Dias	Daniel Moreira, Cristina Sousa e Isabel Marques
Jardim de Infância de Astromil	Maria do Carmo Nogueira	Maria José Ferreira
Jardim de Infância de Lagar, Vandoma	Matilde Pereira	Lídia Seabra e Margarida Gaspar
Jardim de Infância de Lage, Parada de Todeia	Anabela Magalhães	Rosalina Pinto

Os contactos da unidade de saúde pública, da autoridade de saúde local e do ponto focal de cada escola do Agrupamento constam no anexo 1.

1.6. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar no serviço

A escola deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus colaboradores não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.

Em caso de suspeita validada por infeção do COVID-19 de uma criança, aluno, professor ou funcionário, serão canceladas as atividades letivas da(s) turma(s) que contactou(aram) com o elemento infetado.

Caso seja impossível identificar os contactos entre a pessoa infetada e os elementos da comunidade escolar, em articulação com a tutela e com os serviços de saúde, a totalidade das atividades letivas poderão ser canceladas.

1.7. Procedimentos a adotar em caso suspeito de infeção por Covid-19 de professores, alunos e funcionários no recinto escolar

As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424), ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde. Obrigatoriedade de reportar a situação à Direção do Agrupamento.

No recinto escolar, o procedimento respeita o diagrama seguinte e o Fluxograma de atuação do Anexo 3 perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.



O pessoal docente e não docente está informado sobre o Plano de Contingência interno e deverá agir segundo os procedimentos definidos aquando da identificação de um caso suspeito de COVID-19, nomeadamente:

1.º) perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal ou o seu substituto designado pela Direção (Anexo 1);

2.º) quando se trate de um menor:

- o caso suspeito de COVID-19 é acompanhado por um adulto designado para o efeito, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que estão visualmente assinalados (circuito azul).

O adulto que acompanha deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o “doente” (caso suspeito de COVID-19).

- é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio;

3.º) sempre que se trate de um adulto, este dirige-se sozinho para a área de isolamento;

4.º) na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. **O ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação. Por esse motivo o encarregado de educação deverá estar sempre contactável.**

1.7.1. Área de “isolamento”

A área de “isolamento” numa escola do Agrupamento tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com o elemento doente com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes membros da comunidade educativa.

As áreas de isolamento nas escolas que constituem o Agrupamento são as seguintes:

- Escola Secundária Daniel Faria: sala do Biotério, no bloco B;
- Escola Básica de Baltar (EB 2,3): gabinete de apoio, no piso 0;
- Escola Básica de Baltar (1CEB, JI): sala de reunião de professores, no piso 0;
- Escola Básica de Cete: sala de apoio, no piso 0;
- Escola Básica de Gandra: sala 6, no piso 1;
- Jardim de Infância de Parada de Todeia: espaço junto ao WC;
- Jardim de Infância de Lagar, Vandoma: sala pequena; piso 0
- Jardim de Infância de Astromil: sala do 1º Ciclo; piso 0

Durante a deslocação do elemento da comunidade educativa com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomerado de alunos/pessoal docente e não docente. Deste modo, para cada escola foram definidos percursos até à sala de isolamento (Anexo 2).

1.7.2. Procedimentos na sequência da triagem telefónica

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar” (Anexo 3);
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

a) autocuidado: isolamento em casa;

b) avaliação clínica nas Áreas Dedicadas ao COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

c) avaliação clínica em Serviço de Urgência. Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar” (Anexo 3).

Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino (Anexo 1).

1.7.3. Procedimentos na situação de caso suspeito validado

- O aluno/adulto deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara certificada, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto ao adulto designado para prestar assistência).
- Após a saída do adulto/aluno/criança da Escola a área de isolamento é limpa e desinfetada.

1.7.4. Procedimentos na situação de caso confirmado

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Deve ser feito o registo da situação em documentos próprios (anexo 4);
- Procedimento de vigilância de contactos próximos: considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19;

Nas EB1/JI, os coordenadores de Escola acompanham a aplicação destas medidas e dão conhecimento ao Diretor do Agrupamento.

As situações omissas deverão ser colocadas à Direção do Agrupamento.

1.8. Procedimentos a adotar em caso de confirmação de infeção por Covid-19 de professores, alunos e funcionários no fora do recinto escolar

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino (Anexo 1).

2.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

1.9. Definição de contacto próximo

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

a) “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

b) “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.10. Mediante o surgimento de um caso suspeito, e de acordo com a avaliação de risco efetuada pela Autoridade de Saúde, são implementadas medidas individuais e coletivas

As medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

1.11. Identificar os profissionais de saúde e seus contactos;

- Linha SNS 24: 808242424
- Autoridade de Saúde: Dra. Fátima Marques (927992849); Dra. Regina Viterbo (255777960) e Dra. Clara Alves (255777960).

1.12. Informar e formar os alunos, pessoal docente e não docente

O plano de contingência estará disponível para consulta na página eletrónica do agrupamento de escola, em www.aedfbp.pt

2. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

- Promoção das boas práticas para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;
- Cumprimento da etiqueta respiratória: **evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar, apenas uma vez, o lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;**
- Divulgação das regras para a colocação de máscara cirúrgica: higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara;
- Cumprimento da utilização de máscaras reutilizáveis de acordo com as orientações da DGEstE e da DGS, para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente, não docente e pelos alunos a partir do 2º ciclo do ensino básico. **O Kit com as máscaras será distribuído, pelos Diretores de Turma e no dia da apresentação, a cada aluno, com o devido conhecimento dos Encarregados de Educação.**

- Controlo, por parte de todos os professores e funcionários, na devida e correta utilização da máscara pelos alunos.
- Manter as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies.
- Sempre que possível, só devem estar dois alunos/crianças em simultâneo a utilizar a casa de banho.
- Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) nas portarias, zonas de refeições, áreas de “isolamento” de cada escola, entrada nos blocos/edifícios escolares, serviços administrativos, pavilhões gimnodesportivos e outros locais de frequência da população escolar), conjuntamente com a informação sobre os procedimentos de higienização das mãos.
- Limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19, de acordo com as formações ministradas pelas Forças Armadas e Autarquia. A limpeza será executada com uma solução de gel desinfetante ou água com lixívia, nomeadamente: instalações sanitárias, puxadores das portas, corrimões, interruptores da corrente elétrica, tampos lisos das secretárias e carteiras, teclados de computadores, ratos, telefones e telemóveis de vários utilizadores, materiais/equipamentos didáticos e outros objetos colocados à disposição de diferentes utilizadores.
- Nas salas de informática os teclados e os ratos deverão ser revestidos com película aderente que será higienizada sempre que haja mudança de turma e substituída frequentemente.
- Se possível, e tendo em conta o número de alunos da turma e a área da sala, a disposição dos mesmos será um aluno por mesa;
- A mesa do professor, e tendo em conta o espaço disponível na sala de aula, ficará, sempre que possível, assegurada a distância mínima de 1,5 metros relativamente à mesa dos alunos mais próxima.
- Cumprimento de conduta social: cumprir com as recomendações de distanciamento físico possível, alterando a frequência e/ou a forma de contacto entre as pessoas; evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados.
- Acesso restrito a pessoas externas às escolas que só devem entrar no recintos escolares quando tal for imprescindível e cumprindo com as regras de proteção individual e de distanciamento social: fornecedores, encarregados de educação, funcionários da autarquia e outro público. O acesso será sempre condicionado a um número mínimo de pessoas a permanecer no estabelecimento escolar.
- Promoção da via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.
- Realização de reuniões com um número máximo de 1/3 dos participantes.

- Promoção dos meios digitais ou telefone no contacto com os encarregados de Educação.
- Interdição no acesso às escolas do Agrupamento de crianças, alunos, docentes e não docentes com sintomatologia indicativa de possível contágio pelo COVID-19.

3. EQUIPAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE

- JI de Astromil

Local	Funcionário	Espaços/Salas adstritas
Piso único (R/C)	Maria José Ferreira (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala Pré-Escolar
	Maria Olinda Outeiro	Cozinha/cantina Sala Pré-Escolar (Prolongamento)
	Laudelina Meireles (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala Pré-Escolar (Prolongamento) Cantina
	Marlene da Rocha	Cantina

- JI Lage

Local	Funcionário	Espaços/Salas adstritas
Piso único (R/C)	Rosalina Pinto (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala do Pré-Escolar
	Maria da Glória Andrade (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Cozinha
	Emília Barbosa	Cantina

- JI Lagar

Local	Funcionário	Espaços/Salas adstritas
Piso único (R/C)	Lídia Seabra (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala do Pré-Escolar
	Margarida Gaspar (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala Pré-Escolar (Prolongamento)
	Ana Nogueira	Cozinha/Cantina

- Escola Secundária Daniel Faria

Local	Funcionário	Espaços/Salas adstritas
Pavilhão A	Fátima Silva	Sala dos Professores PBX Direção
	Iolanda Bessa (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Secretaria Biblioteca Centro Qualifica Sala de Estudo Sala de Diretores de Turma
Pavilhão B	Emília Santos	Salas do Rés-Chão e WC's
	Laura Coelho	Salas do 1º andar e WC's
Pavilhão C	Margarida Sá	Salas do Rés-Chão e WC's
	Sílvia Soares	Salas do 1º andar e WC's
Pavilhão D	Alice Barbosa	Salas do Rés-Chão e WC's
	Diana Leão	Salas do 1º andar e WC's
Pavilhão E	Amélia Patrício	Bar dos alunos Sala de convívio dos alunos WC's
	Lígia Barbosa	Papelaria / Reprografia
	Agostinho Moreira (Acompanhamento dos alunos à sala de	Cantina Sala de convívio dos alunos

	isolamento)	
Pavilhão Gimnodesportivo	Fátima Barbosa Irene Moreira	Instalações desportivas WC's
Portaria	Alcino Sousa José Soares	Entrada da Escola

- Escola EB2/3 de Baltar

Local	Funcionário	Espaços/Salas adstritas
Piso 0	Almerinda Barbosa (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento) Conceição Pinto (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	PBX Sala de convívio dos alunos
Piso 0	Celeste Moreira Dora Barbosa Marcela Teles Sónia Pinto	Corredor Salas de aula Gabinetes de Trabalho
Piso 0	Alexandra Ramos	Bar
	Madalena Ferreira	Cantina
Piso 0	Adosinda Barbosa	Papelaria
Piso 1	Idalina Leão Eva Carmona	Corredor Salas de aula Gabinetes de Trabalho Sala dos Professores
Piso 1	Irene Silva Idalina Leão	Reprografia
Pavilhão Gimnodesportivo	Fátima Costa Filomena	Instalações desportivas WC's
Portaria	Aida Silva Albertina Silva	Entrada da Escola

- Escola Básica de Baltar (JI/1ºCEB)

Local	Funcionário	Grupo de alunos / Sala adstrita
Piso 0	Assunção Coelho (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Salas 1 e 3
	Armandina Silva	Salas 4 e 5
	Manuela Pereira	Sala 2
	Adriana Moreira	Sala 12
	Graça Sousa	Grupo 1 – Pré-Escolar
	Paula Moreira	Grupo 2 – Pré-Escolar
Piso 1	Maria do Céu Santos	Salas 7 e 8
	Maria José Dias	Sala de Expressões
	Cristina Silva (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala 9

- Escola Básica de Cête

Local	Funcionário	Grupo de alunos / Sala adstrita
Piso 0	Albina Nunes (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala 1 – Pré-Escolar
	Maria Fátima Nunes (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala 2 – Pré-Escolar
	Marília Eusébio (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala 3 – Pré-Escolar
	Avelina Babo (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Sala 1 e 4
	Angelina Silva	Sala 2 e 3
Piso 1	Paula Ferreira (Acompanhamento dos)	Sala 6 e 9

	alunos à sala de isolamento)	
	Andreia Sousa	Salas 7 e 8
	Adília Cunha	Salas 10 e 11
	Marisa Campos	Sala de Acompanhamento à Família

- Escola Básica de Gandra

Local	Funcionário	Grupo de alunos / Sala adstrita
Piso 0	Sónia Silva	Sala 1 – Pré-Escolar
	Bruna Magalhães	Sala 2 – Pré-Escolar
	Ana Silva	Sala 3 – Pré-Escolar
	Cristina Sousa	Alunos do 1º A
	Isabel Marques	Alunos do 2º/3ºB e do 4ºB
	Olinda Nogueira	Alunos do 3º B
	Aurora Maia (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Alunos do 3º B
Piso 1	Vânia Aguiar	Alunos do 3º A
	Ana Maria Barbosa (Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento)	Alunos do 2ºA e 4ºA
	Goreti Monteiro	Alunos do 1º B

4. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- Garantir a higienização das mãos das crianças à entrada e à saída do estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- As crianças serão entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, **evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.**
- As crianças trocam o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação,

devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais terão de cumprir a mesma orientação diariamente.

- Obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes, **assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.**

- As crianças não devem levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

- Os momentos de permanência das crianças no recreio dos diferentes grupos (caso dos centros escolares e jardins com mais de um grupo) devem ser desfasados. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.

- A sala de refeições devem ter lugares marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças, e a sua deslocação deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças.

- As crianças e o pessoal docente e não docente foram organizados em salas ou outros espaços, amplos e arejados, mantendo a sua estrutura funcional, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes. Ou seja, **cada sala ou outro espaço é sempre utilizada pelo mesmo grupo de crianças.**

- As crianças não devem permanecer no Jardim de Infância por período superior ao estritamente necessário.

- De forma a assegurar a articulação entre o JI e a família, devem privilegiar-se os contactos com os encarregados de educação, via telefone ou por meios digitais. Nesta impossibilidade, o contacto deverá ser feito à entrada do JI ou centro escolar, mantendo o distanciamento físico recomendado e seguindo as demais recomendações da DGS.

- A circulação interna é feita de acordo com os circuitos definidos em cada estabelecimento, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos e, ao mesmo tempo impedindo um maior cruzamento de pessoas.

- As reuniões de encarregados de educação presenciais serão de **caráter excecional, reduzidas a 1/3 dos participantes**, com salvaguarda da distância social e com utilização obrigatória de máscara.

- Estabelece-se que o horário de funcionamento será das **9h00 às 12h00 e das 13h 30 às 15h30**, utilizando espaços diferenciados de recreio e de refeitório.

- Mantêm-se as práticas pedagógicas recomendadas aquando da reabertura da educação pré-escolar em 1 de Junho.

5. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- Garantir a higienização das mãos das crianças à entrada e à saída do estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- A circulação interna é feita de acordo com os circuitos definidos em cada estabelecimento, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos e, ao mesmo tempo impedindo um maior cruzamento de pessoas.
- O período de almoço será desfasado por anos/turmas.
- Na sala de refeições os alunos devem ficar sentados de acordo com a disposição da sala de aula (proximidade de alunos), com lugares marcados e de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os mesmos.
- As aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar na mesa fixo por aluno.
- Nas salas, serão mantidas, sempre que possível, as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre alunos e entre alunos e professores.
- Os intervalos das aulas, manhã e tarde serão desfasados de forma a não haver aglomerado de alunos. Estes permanecem, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas para cada escola básica.
- Nos intervalos as mesas das salas serão objeto de limpeza e desinfeção.
- Sempre que possível, durante as aulas as portas das salas permanecerão abertas e sempre que as condições meteorológicas o permitam as janelas permanecerão também abertas.
- Foram definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior de cada centro escolar, para promover o distanciamento físico nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até às salas de aula, nos acessos ao refeitório, biblioteca e outros espaços de prática pedagógica.
- De forma a assegurar a articulação entre a escola e a família, devem privilegiar-se os contactos com os encarregados de educação, via telefone ou por meios digitais. Nesta impossibilidade, o contacto deverá ser feito à entrada da escola básica, mantendo o distanciamento físico recomendado e seguindo as demais recomendações da DGS.
- As reuniões de encarregados de educação presenciais serão de carácter excecional, **reduzidas a 1/3 dos participantes**, com salvaguarda da distância social e com utilização obrigatória de máscara.
- A circulação interna é feita de acordo com os circuitos definidos em cada estabelecimento, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, uma

higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos e, ao mesmo tempo impedindo um maior cruzamento de pessoas.

- Estabelece-se que o horário de funcionamento com o desfasamento será o seguinte:
 - **1º e 2º anos de escolaridade:** das 9h00 às 13h00 (intervalo das 11h00 às 11h30).
 - Almoço das 13h00 às 14h30.
 - Das 14h30 às 17h00 (intervalo das 15h30 às 16h00).
 - **3º e 4º anos de escolaridade:** das 9h00 às 12h30 (intervalo das 10h30 às 11h).
 - Almoço das 12h30 às 14h00.
 - Das 14h00 às 17h00 (intervalo das 15h00 às 15h30).
- Estabelece-se para cada escola básica uma lotação para as salas de professores. Assim: para a EB1 de Baltar define-se para cada sala a lotação de 5 professores; para a EB1 de Cête define-se para a sala a lotação de 12 professores e para a EB1 de Gandra define-se para a sala a lotação de 24 professores.

6. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA O 2º/3ºCEB E ENSINO SECUNDÁRIO

- A cada turma é atribuída, preferencialmente, uma única sala de aula, sendo a higienização e desinfeção da secretária do professor, equipamento informático, comando do projetor e outro material assegurada sempre que haja troca de professor.
- Nas disciplinas cuja lecionação exige especificidade de sala/espço, é permitida a mudança de sala de acordo com o horário da turma.
- Nas salas, serão mantidas, sempre que possível, as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre alunos e entre alunos e professores.
- Os intervalos das aulas, manhã e tarde terão 10 minutos cada e serão desfasados por forma a não haver aglomerado de alunos:

A. Escola EB2/3 de Baltar

MANHÃ				
Anos/Turmas	1º intervalo	2º intervalo	3º intervalo	4º intervalo
	9h20min às 9h30min	10h20min às 10h30min	11h20min às 11h30min	12h20min às 12h30min
5º anos				
6º C	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula
6º D				
6º E				
6º F				

6° G				
6° A 6° B 7° anos 8° anos 9° anos	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo
TARDE				
Anos/Turmas	1° intervalo	2° intervalo	3° intervalo	4° intervalo
	14h20min às 14h30min	15h20min às 15h30min	16h20min às 16h30min	17h20min às 17h30min
5° anos 6° C 6° D 6° E 6° F 6° G	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula
6° A 6° B 7° anos 8° anos 9° anos	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo

B. Escola Secundária Daniel Faria

MANHÃ				
Anos/Turmas	1° intervalo	2° intervalo	3° intervalo	4° intervalo
	9h20min às 9h30min	10h20min às 10h30min	11h20min às 11h30min	12h20min às 12h30min
8° D 8° F 9° E 9° F 9° CEF 10° B 10° C 10° D 12° A	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula

12° B 10° TPI/TAF 11° TPI/TAF				
7° E 7° F 8° E 9° G 9° H 10° A 10° TM 11° A 11° B 11° C 11° TM 12° TM	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo
TARDE				
Anos/Turmas	1° intervalo	2° intervalo	3° intervalo	4° intervalo
	14h20min às 14h30min	15h20min às 15h30min	16h20min às 16h30min	17h20min às 17h30min
8° D 8° F 9° E 9° F 9° CEF 10° B 10° C 10° D 12° A 12° B 10° TPI/TAF 11° TPI/TAF	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula
7° E 7° F 8° E 9° G 9° H	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo	Os alunos ficam na sala de aula	Os alunos vão ao intervalo

10° A				
10° TM				
11° A				
11° B				
11° C				
11° TM				
12° TM				

- Nos intervalos as mesas das salas serão objeto de limpeza e desinfecção.
- Após o intervalo, e no regresso à sala de aula, os alunos deverão desinfetar as mãos recorrendo à solução alcoólica disponíveis no recinto escolar.
- **Não será autorizada a saída dos alunos para o exterior do recinto escolar durante os intervalos e na hora de almoço.** Na hora de almoço, as exceções serão devidamente autorizadas pelos Encarregados de Educação.
- Será privilegiada, sempre que possível, a utilização de salas amplas e arejadas. **Na sala de aula, a atribuição do lugar será exclusiva do aluno até ao final do ano letivo e não é permitida a troca de lugares.**
- Não será permitida, em caso algum, partilha ou troca de materiais entre os alunos e alunos/professores.
- **Não haverá lugar à partilha de Cacifos.** Na escola secundária a atribuição dos cacifos será, prioritariamente, para os alunos do 3º CEB.
- No interior da escola, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até às entradas dos pavilhões/edifício escolar, da entrada de cada pavilhão/edifício escolar até à sala de aula e acessos às casas de banho, deve-se respeitar o distanciamento físico evitando-se o contacto entre os alunos.
- A sala de isolamento encontra-se identificada, de acordo com a alínea a) do ponto 1.6 do Plano de Contingência.
- A concentração de alunos nos espaços comuns da escola será evitada, sempre que possível.
- Nas salas do pessoal docente e não docente serão criadas as condições que promovam o distanciamento físico de 1,5 a 2 metros. Deste modo, na sala dos professores da EB2/3 de Baltar e na sala dos professores da Escola Secundária só poderão estar, em cada uma e em simultâneo, 28 professores.
- No refeitório, e para efeitos de confirmação da refeição, cada utilizador passa o seu cartão no leitor de cartões.
- No bar e na papelaria/reprografia, e no ato de pagamento, cada utilizador passa o seu cartão no leitor de cartões.

- Os serviços de reprografia deverão privilegiar a via digital. Deste modo os docentes devem fazer chegar, via email (papelariadadanielfaria@gmail.com), os documentos que, posteriormente, lhes serão devolvidos.

- Manter abertas as portas das salas de aula, e sempre que possível, as janelas.

- **Na ausência dos professores** das disciplinas a funcionar em regime presencial, e de acordo com os recursos humanos disponíveis, o Agrupamento adota as seguintes estratégias:

- **se a ausência estava prevista pelo docente, este articula, atempadamente (com 48 horas de antecedência) com o professor de outra disciplina privilegiando a permuta. Em alternativa à permuta, o docente define/prepara uma tarefa para os alunos realizarem autonomamente no tempo letivo correspondente à disciplina de acordo com o horário da turma.**

- **se a ausência resultar de uma situação imprevista para o docente, os alunos permanecem na sala em trabalho autónomo.**

- As reuniões de encarregados de educação presenciais serão de **caráter excecional, reduzidas a 1/3 dos participantes**, com salvaguarda da distância social e com utilização obrigatória de máscara.

7. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OS BARES/REFEITÓRIOS

A. Jardins-de-infância

No que respeita aos jardins-de-infância e tendo em conta as suas instalações, ficou definido que:

Jl de Lage: as crianças sentam-se lugares alternados. Duas filas de costas voltadas.

Jl de Astromil: 1º turno com 13 crianças almoçam às 12h e o 2º turno com 12 crianças almoçam às 12h45min após higienização das mesas e cadeiras.

Jl Lagar: as crianças sentam-se de modo a garantir o distanciamento físico.

Na cantina são adotados os seguintes procedimentos:

- Utilização obrigatória de máscara, no caso dos adultos;

- Lavagem/desinfecção das mãos à entrada e saída do refeitório;

- Os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem e serão dispostos, no máximo, dois alunos por mesa de forma a garantir uma maximização do seu distanciamento;

- Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização.

B. Escolas Básicas do 1º Ciclo

O período de almoço das escolas do 1º Ciclo decorre por turnos.

Na cantina são adotados os seguintes procedimentos:

- Utilização obrigatória de máscara, no caso dos adultos;
- Lavagem/desinfecção das mãos à entrada e saída do refeitório;
- Os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem e serão dispostos, no máximo, dois alunos por mesa de forma a garantir uma maximização do seu distanciamento (anexo 5);
- Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização.

C. Escola EB 2/3 de Baltar

O período de almoço será desfasado por anos/turmas:

2ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
5ºD e 6ºD	8ºB	5ºE, 6ºC, 6ºE e 7ºD	6ºG, 5ºB, 7ºC, 8ºA e 7ºB
3ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
5ºF e 8ºC	-	5ºC, 5ºE, 7ºD, 8ºA, 8ºB, 5ºA e 5ºG	7ºA, 7ºB, 7ºC, 9ºA, 9ºB e 9ºD
4ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
-	-	6ºB, 7ºA, 7ºD, 8ºA, 8ºC e 9ºC	6ºD, 7ºB, 7ºC, 8ºB, 9ºB e 9ºD
5ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
5ºD e 6ºB	6ºG e 7ºA	5ºA, 5ºF, 6ºA, 9ºA e 9ºC	5ºC, 5ºG, 6ºF, 8ºC e 9ºD
6ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
-	-	5ºB, 6ºE e 6ºF	6ºA e 6ºC

Na cantina são adotados os seguintes procedimentos:

- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- Lavagem/desinfecção das mãos à entrada e saída do refeitório;

- Os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem e serão dispostos, no máximo, dois alunos por mesa de forma a garantir uma maximização do seu distanciamento (Anexo 5);
- Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização.
- Higienização à entrada e à saída do bar;
- Será recomendado aos alunos e professores, para trazerem o lanche a meio da manhã e da tarde de casa;
- O Bar está aberto apenas nos intervalos. Os alunos devem respeitar o circuito unidirecional devidamente assinalado com entrada e saída em locais diferentes.

D. Escola Secundária Daniel Faria

O período de almoço será desfasado por anos/turmas:

2ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
8ºF	-	9ºG, 9ºCEF, 10ºB, 10ºD, 10ºTAF, 11ºC e 11ºTM	9ºH, 10ºA, 10ºC, 11ºA, 11ºB, 11ºTAF e 12ºTM
3ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
-	-	7ºF, 8ºE, 9ºG, 9ºCEF, 10ºA, 10ºTAF, 11ºB, 11º TAF e 12ºTM	8ºD, 9ºE, 9ºH, 10ºB, 10ºD, 10ºTM, 11ºA e 11ºTM
4ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
10ºD, 11ºD e 11ºTM	11ºB e 11ºA	7ºF, 8ºE, 9ºH, 9ºCEF, 10ºB, 10ºTAF e 12ºTM	8ºD, 9ºE, 9ºF, 10ºA, 10ºC, 10ºTM e 11ºTAF
5ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min
10ºA, 10º TPI e 11ºTAF	-	7ºF, 8ºF, 9ºF, 10ºB, 10ºTAF, 11ºC, 11ºD, 11ºTPI e 12ºTM	7ºE, 8ºD, 9ºG, 9ºCEF, 10ºD, 10ºTM e 11ºTM
6ª Feira			
12h30min	13h00	13h30min	14h00min

10°C, 10°TM e 11°TAF	11°A, 11°TPI e 11°TM	7°E, 8°E, 9°E, 9°CEF, 10°D, 10°TAF/TPI e 11°D	7°F, 8°F, 9°F, 10°A, 10°B, 11°C e 12°TM
-------------------------	-------------------------	---	---

Na cantina são adotados os seguintes procedimentos:

- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- Lavagem/desinfecção das mãos à entrada e saída do refeitório;
- Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
- Os talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem e serão dispostos, no máximo, dois alunos por mesa de forma a garantir uma maximização do seu distanciamento (Anexo 5);
- Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- Higienização à entrada e à saída do bar;
- Será recomendado aos alunos e professores, para trazerem o lanche a meio da manhã e da tarde de casa.
- O Bar está aberto apenas nos intervalos. Os alunos devem respeitar o circuito unidirecional devidamente assinalado com entrada e saída em locais diferentes.

8. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES

- O acesso faz-se em fila única, respeitando a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento;
- Uso obrigatório da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e da etiqueta social;
- Após o pedido do aluno, o acesso ao fundo documental é exclusivo dos professores da equipa da biblioteca presente no momento da requisição.
- O utente não deve partilhar o material requisitado;
- No momento da devolução o utente entrega o material requisitado, e este é colocado em quarentena (3 dias);
- A circulação no interior da Biblioteca deve ter em conta a sinalética colocada no chão, de acordo com as normas de distanciamento;
- Durante o período de permanência, o utente deve manter-se no lugar que lhe foi indicado pelo professor;
- À entrada da Biblioteca estão colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfecção das mãos;

- A porta e as janelas da Biblioteca manter-se-ão permanentemente abertas durante o seu período de funcionamento.

9. TRANSPORTES ESCOLARES

As medidas a aplicar no transporte de crianças estão presentes na Orientação 025/2020 da DGS, sendo complementadas com as recomendações da Orientação 027/2020 da DGS, no que concerne ao transporte coletivo de passageiros. De destacar:

- Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (ex. um por banco).
- Sinalizar os lugares onde as pessoas se devem sentar, quando o meio de transporte o permita, por forma a garantir o distanciamento recomendado entre passageiros.
- Lotação máxima de 2/3 da sua capacidade (Art. 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10A/2020, de 13 de março, na sua redação atual).
- Disponibilização de solução antisséptica à base de álcool à entrada e saída da viatura.
- Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a Orientação 014/2020 da DGS.

O cumprimento destas medidas cabe à Câmara Municipal de Paredes e à empresa de transportes Valpi.

10. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO EM REGIME PRESENCIAL DAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)

As aulas da disciplina de EF realizar-se-ão tendo em consideração a orientação n.º 030/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), as sugestões apresentadas pela Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) e o Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF) e o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, ou seja, em regime presencial, implicando a necessidade de serem adotadas um conjunto de medidas preventivas, designadamente:

- Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas, recorrendo, preferencialmente e sempre que possível, os campos exteriores;
- Promover a lavagem e/ou desinfecção das mãos dos alunos, professores, assistentes operacionais, ou outros à entrada e à saída das instalações desportivas ou de outros

locais onde decorra a prática de desporto, com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução à base de álcool.

- Respeitar o distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos para a prática de exercício físico, diligenciando no sentido da adequação e adaptação das tarefas propostas em contexto de aula;

- Uso de máscara por todos os elementos que utilizem os espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física, tendo em conta o seguinte:

- **Alunos:** obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;

- **Professores de Educação Física:** dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;

- **Assistentes Operacionais:** uso obrigatório de máscara.

- Evitar a partilha de material sem que seja higienizado entre as utilizações durante a mesma aula ou entre turmas diferentes;

- À entrada e à saída dos pavilhões gimnodesportivos está colocado um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

- Os alunos, pessoal docente e não docente deverão utilizar calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas.

- Durante as aulas, as áreas de prática do exercício devem estar assinaladas, de modo a orientar o posicionamento dos alunos (ex.: marcações no chão, linhas delimitadoras, etc.).

- Os professores de Educação Física deverão orientar os alunos sobre como circular em segurança, praticando, com os mesmos, as transições entre os espaços, para a prática de diferentes modalidades/exercícios lecionados na mesma aula.

- Será assegurada nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas.

- Todos os espaços (o recinto do pavilhão e as instalações sanitárias), materiais (ex. pegadas de equipamentos, etc.) e equipamentos de uso comum (tais como bolas, raquetas, volantes, objetos gímnicos portáteis, etc.) utilizados e partilhados no decorrer das aulas serão submetidos a limpeza e desinfecção, entre aulas.

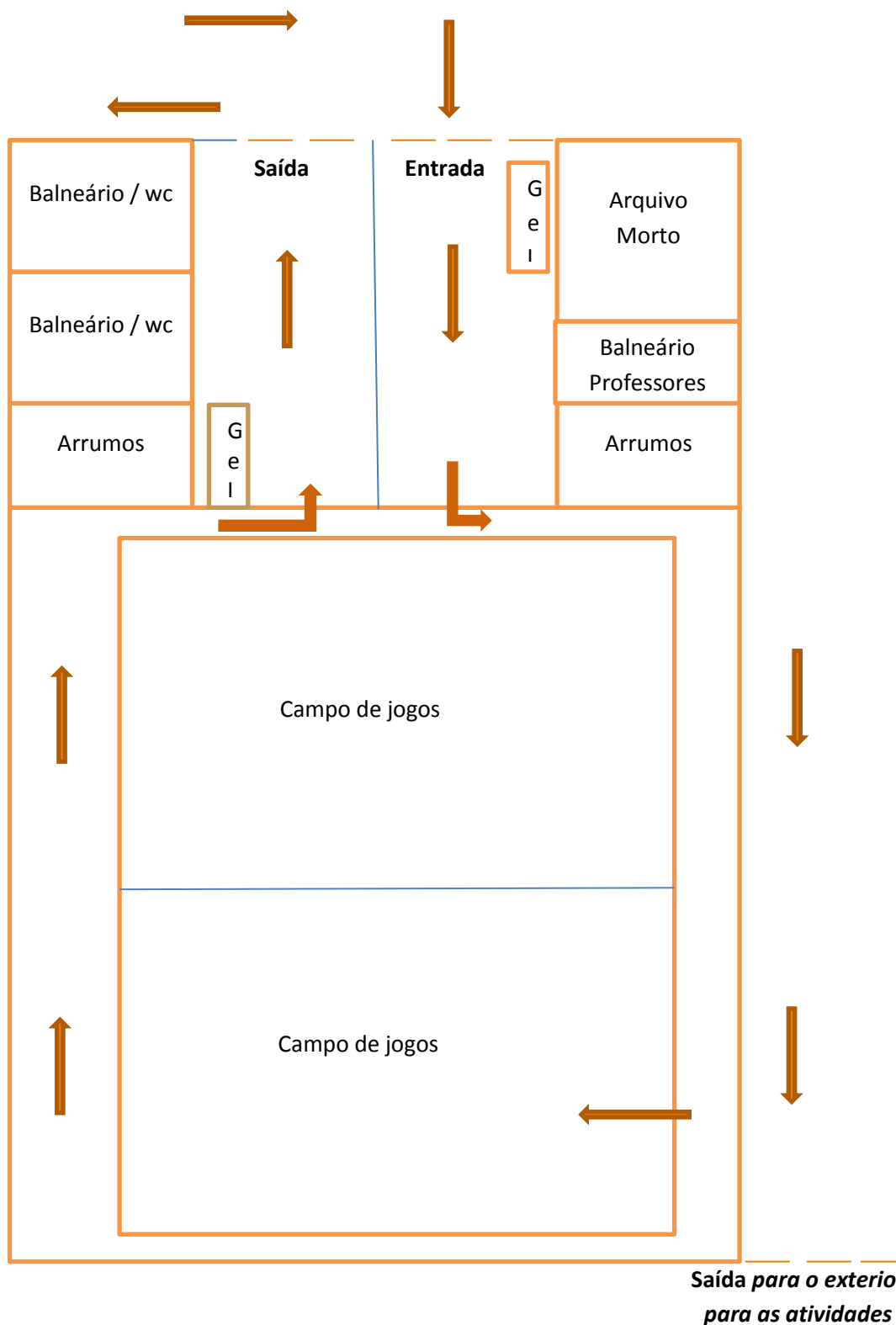
- A utilização dos balneários poderá, eventualmente, servir unicamente como vestiário, garantindo o distanciamento físico entre os alunos. Os banhos estão interditos.

- A retoma do Desporto Escolar, deve ser efetuado de forma faseada, pelo que, no atual contexto epidemiológico, se iniciam treinos ajustados em todas as modalidades, garantindo o distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos. O Plano de

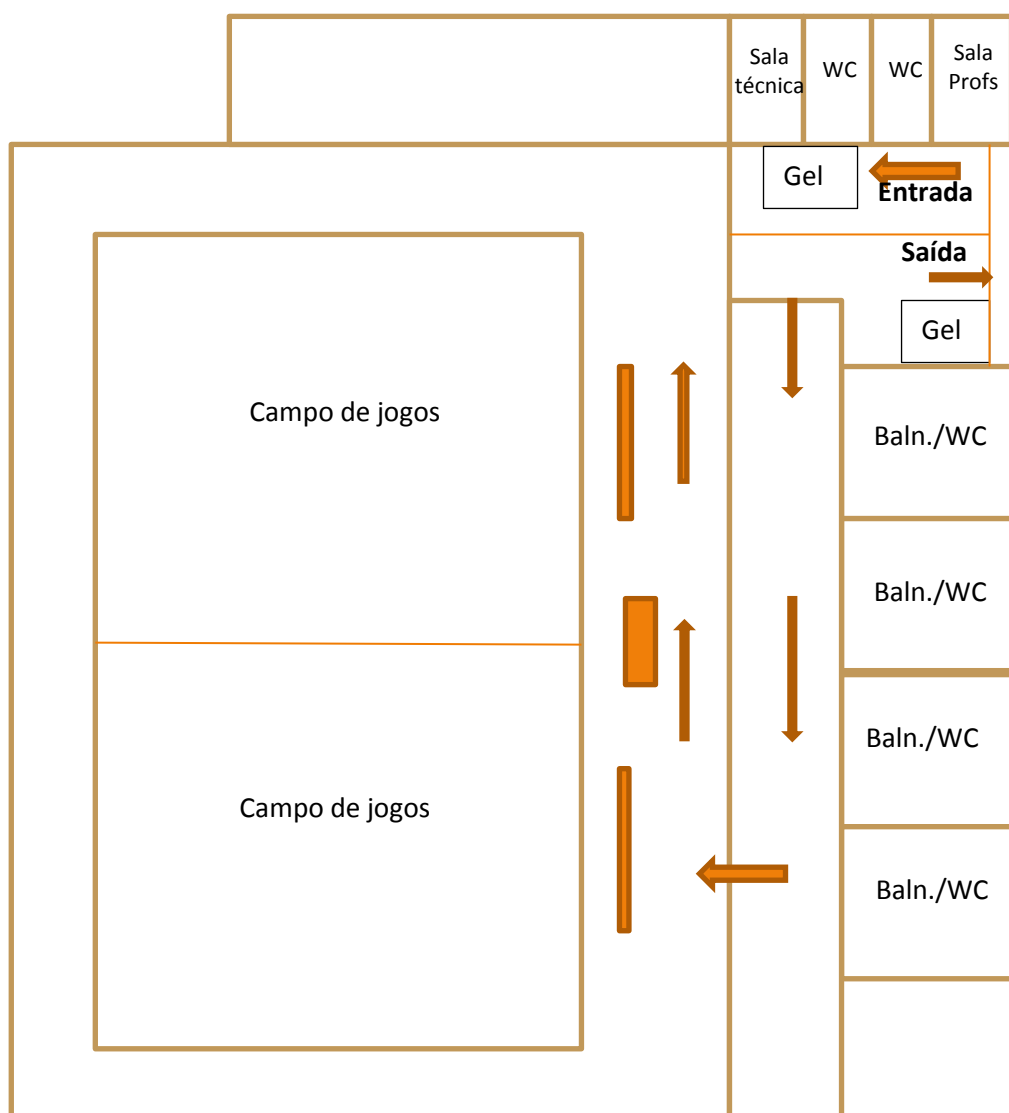
Retoma do Desporto Escolar acompanhará o que vier a ser determinado, pela Autoridade de Saúde, para o desporto extraescolar.

- Alunos, pessoal docente e não docente devem respeitar os circuitos de entrada e de saída dos pavilhões gimnodesportivos das escolas Básica e Secundária evitando o cruzamento entre pessoas, de acordo com os seguintes esquemas:

A. Escola EB 2/3 de Baltar



B. Escola Secundária Daniel Faria



11. HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

Tendo em conta a orientação n.º 24/2020 da DGS, a informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a ação de formação do Exército sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19” e a ação de formação promovida pela CESPU sobre “Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, foi elaborado o seguinte plano de higienização:

1. A desinfeção dos espaços e superfícies será efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário. As frequências de referência são:

- Casas de banho: pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde.
- Zonas e objetos de uso comum: corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente: pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde.
- Salas de aula: no final de cada utilização (manhã/tarde).
- Sala de professores: de manhã e à tarde.

2. Na limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores serão utilizados os seguintes produtos e técnicas:

- Agentes de desinfeção: Solução de hipoclorito de sódio (Lixívia) pronta a usar (já diluída) e álcool a 70º.

- A limpeza deverá ser húmida com: Balde e esfregona para o chão; panos de limpeza reutilizáveis (laváveis) de microfibras; sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

- A limpeza deverá começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída.

- Superfícies e equipamentos que deverão ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

- O chão (último a limpar) deverá ser lavado, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1).

- As instalações sanitárias serão lavadas, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1). O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Serão utilizados panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

- A limpeza das casas de banho seguirá a seguinte sequência: iniciar a limpeza pelos lavatórios e superfícies à volta destes; de seguida, passar para a limpeza dos

sanitários (deixar atuar o produto de limpeza durante 5 minutos no interior, exterior e na tampa da sanita e no botão do autoclismo) e por fim deverá ser lavado o chão.

- Serão registados em documento próprio (anexo 4), o responsável, a hora e o tipo de intervenção realizada no âmbito da higienização dos espaços.

3. O processo de lavagem e de desinfecção dos panos de limpeza é assegurado pelo calor (60°C) recorrendo às máquinas de lavar roupa existentes nas escolas do Agrupamento.

4. Operacionalização do plano específico de limpeza:

- **Escola Secundária Daniel Faria**

Local	Funcionário	Materiais/Equipamentos/Superfícies	Frequência
Pavilhão A	Fátima Silva Iolanda Bessa	Balcão de atendimento do Bar dos Professores, Secretaria, mesas e cadeiras da sala dos professores. Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Professores afetos à equipa da Biblioteca	Superfícies e equipamentos da Biblioteca.	Após cada utilização pelos utentes
		Acervo da Biblioteca requisitado e devolvido ou consultado na Biblioteca.	Diariamente
Pavilhão B	Emília Santos Laura Coelho	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma

		s didáticos.	
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Pavilhão C	Margarida Sá Sílvia Soares	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Pavilhão D	Alice Barbosa Diana Leão	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Pavilhão E	Amélia Patrício Lúcia Barbosa Agostinho Moreira	Mesas e cadeiras da sala de convívio. Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
		Cantina	Sempre que haja mudança de turnos de refeição.
Pavilhão Gimnodesportivo	Fátima Barbosa Irene Moreira	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma

		equipamentos/materiais desportivos.	
		WC e limpeza do Pavilhão	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
		Vestiários	Sempre que haja mudança de turma
Portaria	Alcino Sousa José Soares	Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.

- Escola EB2/3 de Baltar

Local	Funcionário	Materiais/Equipamentos/Superfícies	Frequência
Piso 0 (PBX)	Almerinda Barbosa Conceição Pinto	Limpeza da sala de convívio. Mesas e cadeiras da sala de convívio. Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
Piso 0 (Corredor)	Celeste Moreira Dora Barbosa Marcela Teles Sónia Pinto	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Piso 0 (Bar/Cantina)	Alexandra Ramos	Cantina	Sempre que haja mudança de turnos de refeição.
	Madalena Ferreira	Bar (Objetos e superfícies mais utilizados.)	2 vezes por turno.
Piso 0	Adosinda Pinto	Objetos e superfícies	2 vezes por turno.

(Papeleria)		mais utilizados.	
Piso 1 (Corredor)	Idalina Leão Eva Carmona	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma
		WC e corredores.	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Piso 1 (Reprografia)	Irene Silva Idalina Leão	Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
Pavilhão Gimnodesportivo	Fátima Costa Filomena	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais desportivos.	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma
		WC e limpeza do Pavilhão	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
		Vestiários	Sempre que haja mudança de turma
Portaria	Aida Silva Albertina Silva	Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.

- Escola Básica de Baltar (JI/1ºCEB)

Local	Funcionário	Materiais/Equipamentos/Superfícies	Frequência
Piso 0	Assunção Coelho	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.

	Armandina Silva	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. WC e Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Manuela Pereira	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Adriana Moreira	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. WC e Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Graça Sousa	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais	2 vezes por turno.

		didáticos.	
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Paula Moreira	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Piso 1	Maria do Céu Santos	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Maria José Dias	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais	2 vezes por turno.

		utilizados.	
		WC e Corredor	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Cristina Silva	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC e Corredor	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.

- Escola Básica de Cête

Local	Funcionário	Materiais/Equipamentos/Superfícies	Frequência
Piso 0	Albina Nunes	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Maria Fátima Nunes	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Marília Eusébio	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros	2 vezes por turno.

		equipamentos/materiais didáticos.	
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Avelina Babo	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC e Corredor	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Angelina Silva	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC/Balneários e Corredor	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Piso 1	Paula Ferreira	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC e Corredor	2 vezes no período

			da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Andreia Sousa	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. WC e Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Adília Cunha	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Marisa Campos	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.

- Escola Básica de Gandra

Local	Funcionário	Materiais/Equipamentos/Superfícies	Frequência
Piso 0	Sónia Silva	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Bruna Magalhães	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Ana Silva	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno.
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Cristina Sousa	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Isabel Marques	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor

		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
	Olinda Nogueira	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados. WC e Corredor	2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Aurora Maia	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais desportivos.	Sempre que haja mudança de professor e/ou turma
		Objetos e superfícies mais utilizados. WC/Balneários	2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
Piso 1	Vânia Aguiar	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos. Objetos e superfícies mais utilizados. WC e Corredor	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor 2 vezes por turno. 2 vezes no período da manhã e 2 vezes

			no período da tarde.
	Ana Maria Barbosa	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC e Corredor	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.
	Goreti Monteiro	Mesas, cadeiras, monitores, ratos, torres, teclados e outros equipamentos/materiais didáticos.	2 vezes por turno e sempre que haja mudança de professor
		Objetos e superfícies mais utilizados.	2 vezes por turno.
		WC e Corredor	2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde.

12. INCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO

O incumprimento da utilização de máscaras, contrariando as orientações da DGEstE e da DGS, no acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento, pelo pessoal docente, não docente e pelos alunos a partir do 2º ciclo do ensino básico, proceder-se-á do seguinte modo:

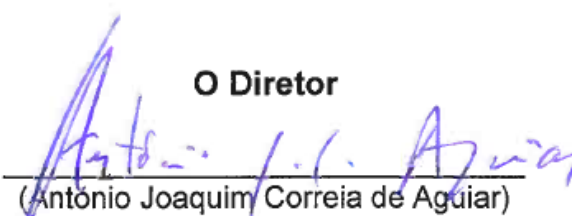
- o Agrupamento disponibilizará, **a título excecional e pontual**, de máscaras descartáveis a alunos, pessoal docente e não docente que compareçam nas escolas sem a respetiva máscara cedida pelo *Kit* no início do ano letivo.
- na sequência do ponto anterior e, **caso o comportamento seja reiterado, o aluno, o pessoal docente e/ou não docente fica interdito de entrar no recinto escolar. Tratando-se de um aluno, este é identificado pelo assistente operacional que contacta o**

Encarregado de Educação, para que este se dirija ou faça chegar à escola a máscara para o seu educando. No entanto, o Diretor de Turma informado do sucedido, deverá sempre contactar o Encarregado de Educação comunicando-lhe que se encontra em incumprimento das responsabilidades como pai ou encarregado de educação, de acordo com o artigo 43º da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação).

- no caso de um aluno, durante a sua permanência na escola e após advertência do pessoal docente e não docente, recusar-se a utilizar a máscara é instaurado de imediato um procedimento disciplinar que, de acordo com o ponto 1 do artigo 32º da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro, **pode levar à suspensão preventiva do aluno por decisão do Diretor do Agrupamento.**

Documento atualizado em 22 de setembro de 2020

Agrupamento de Escolas Daniel Faria, 22 de setembro de 2020

O Diretor

(António Joaquim Correia de Aguiar)

Notas: Este documento não dispensa a leitura atenta das informações e orientações da DGS que podem ser consultadas na página da DGS, em <https://www.dgs.pt>

ANEXO 1: LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Delegada de Saúde – Dra. Fátima Marques
Telefone – 927 992 849

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Delegada de Saúde – Dra. Fátima Marques
Telefone - 927 992 849
Dra. Regina Viterbo – 255777960
Dra. Clara Alves - 255777960

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

António Joaquim Correia de Aguiar
Telefone – 224 152 750

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Escola Secundária Daniel Faria - António Aguiar, Celeste Valério, Graça Teixeira, Nuno Almeida e Pedro Vasconcelos
Telefone – 224 152 750

Escola Básica de Baltar

Fátima Rodrigues, José Pinto, Almerinda Barbosa e Conceição Pinto
Telefone – 224 151 768 (EB2/3 de Baltar)
António Aguiar, Assunção Coelho e Cristina Silva
Telefone – 224 114 025 (JI/EB1ºCEB de Baltar)

Escola Básica de Cête – José Luís Brandão, Conceição Rego e Avelina Babo
Telefone – 255 754 432

Escola Básica de Gandra – Clarinda Dias, Daniel Moreira, Cristina Sousa e Isabel Marques
Telefone – 224 155 468

Jardim de Infância de Astromil – Maria do Carmo Nogueira e Maria José Ferreira
Telefone – 224 160 923

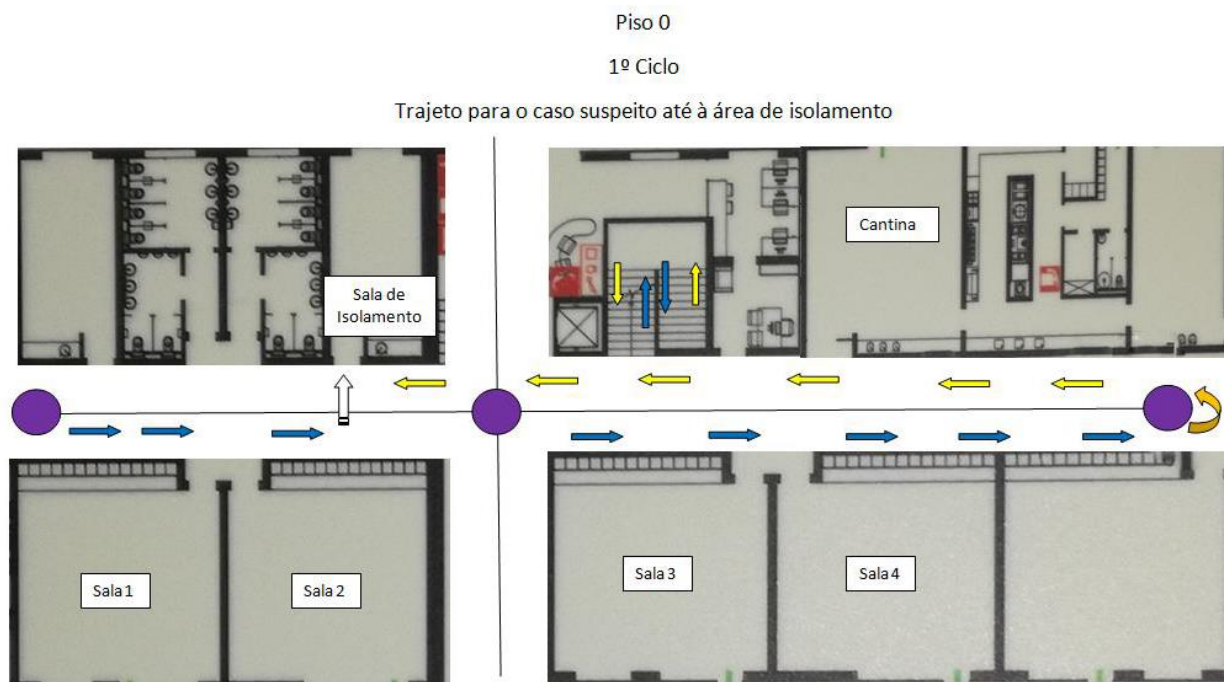
Jardim de Infância de Lagar, Vandoma – Matilde Pereira, Lúcia Seabra e Margarida Granja
Telefone – 224 151 796

Jardim de Infância de Lage, Parada de Todeia – Anabela Magalhães e Rosalina Pinto
Telefone – 255 755 733

Adaptado do Referencial Escolas – Controlo da transmissão de Covid19 em contexto escolar, DGS

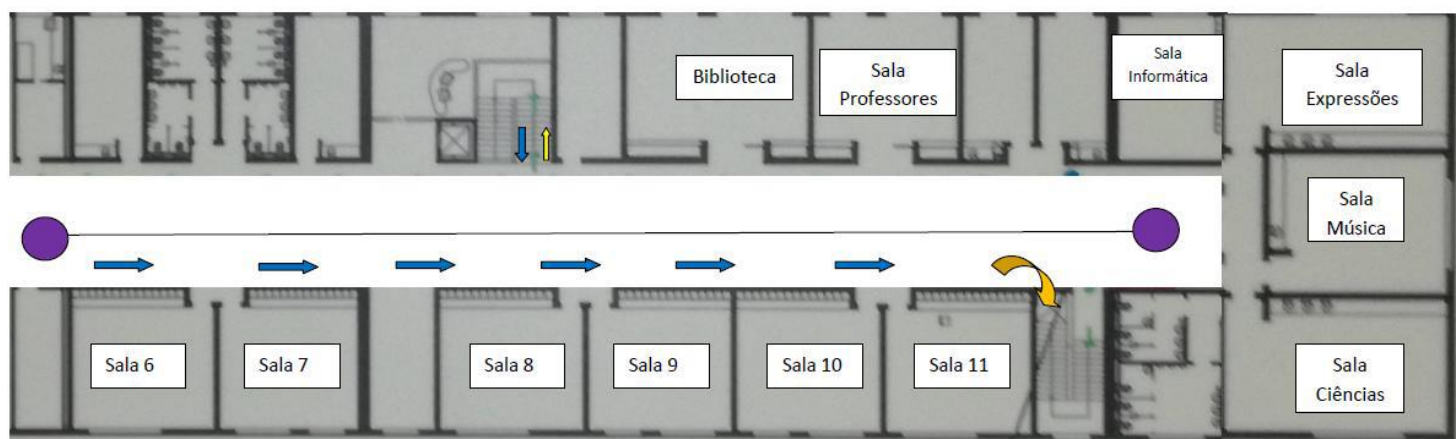
ANEXO 2: PERCURSO NO CASO DE UM CASO SUSPEITO PARA A SALA DE ISOLAMENTO PARA CADA ESCOLA DO AGRUPAMENTO

**Trajeto para o caso suspeito até à área de isolamento
Escola Básica de Cête**



Piso 1
1º Ciclo

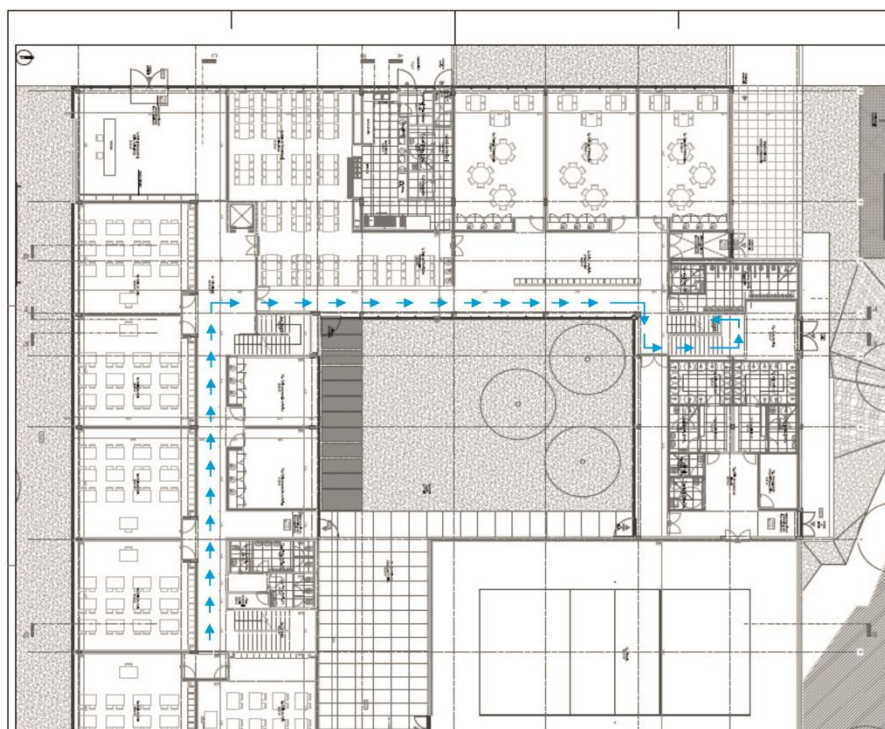
Trajeto para o caso suspeito até à área de isolamento



ESCOLA BÁSICA 1º CICLO/JI BALTAR

PISO 0

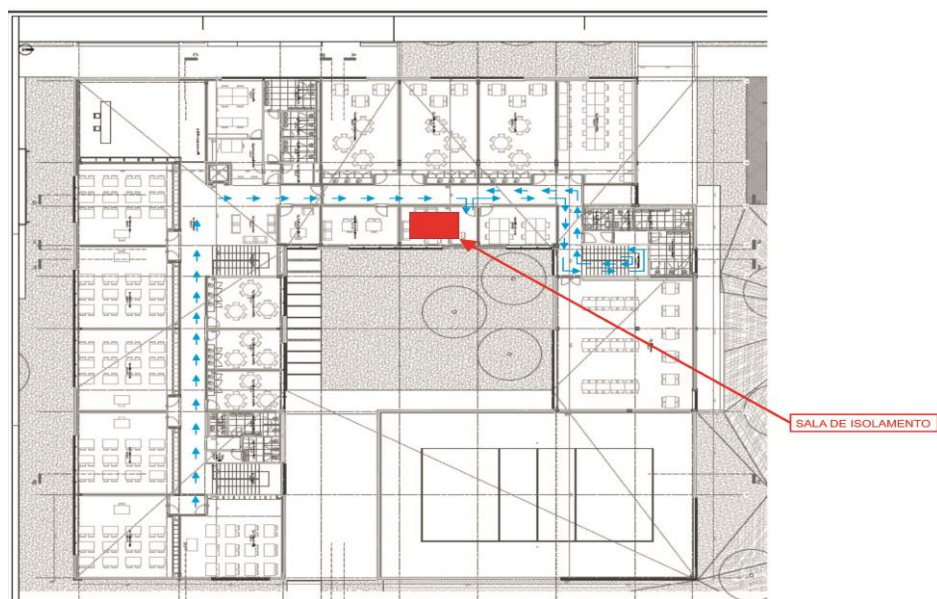
Trajeto para caso suspeito até à sala de isolamento



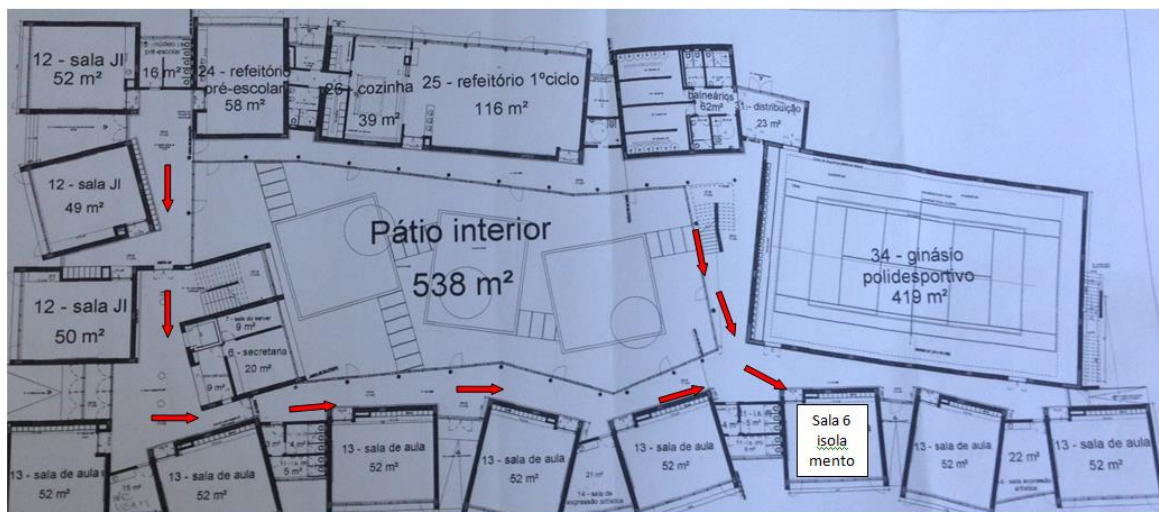
ESCOLA BÁSICA 1º CICLO/JI BALTAR

PISO 1

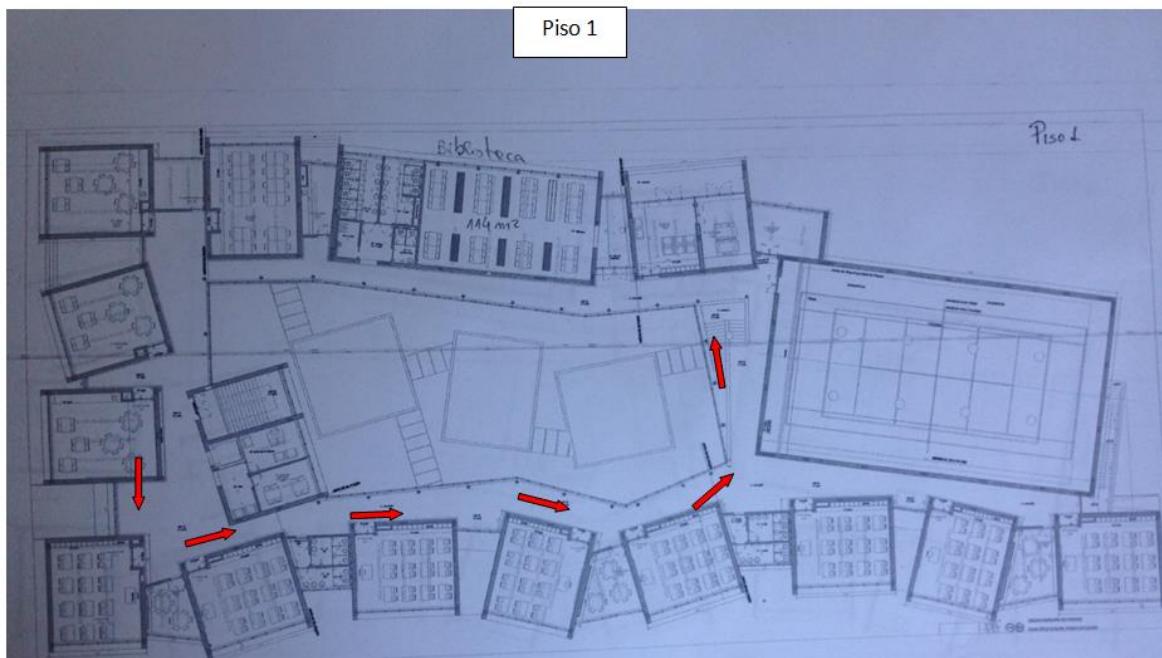
Trajeto para caso suspeito até à sala de isolamento



Piso 0

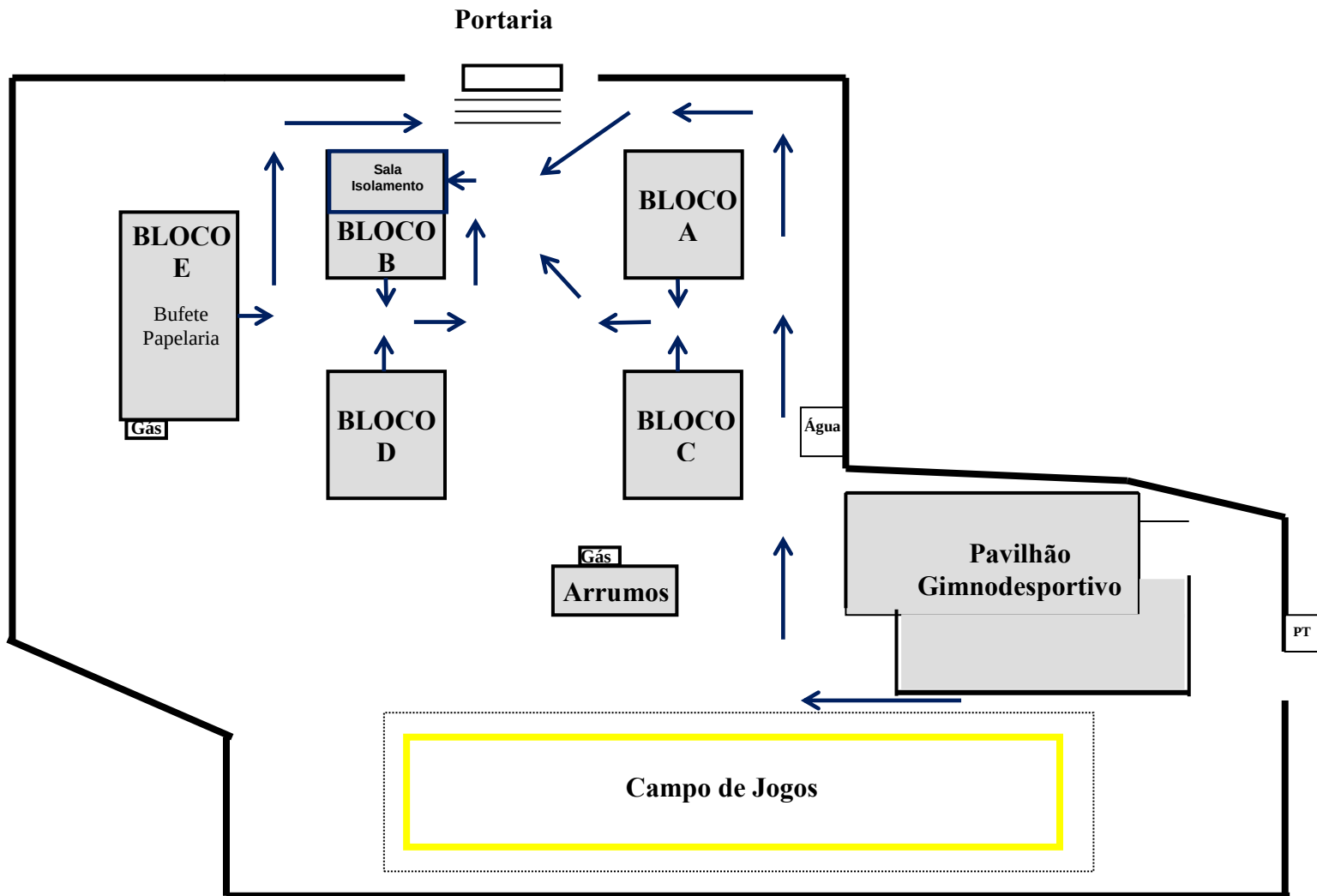


Piso 1

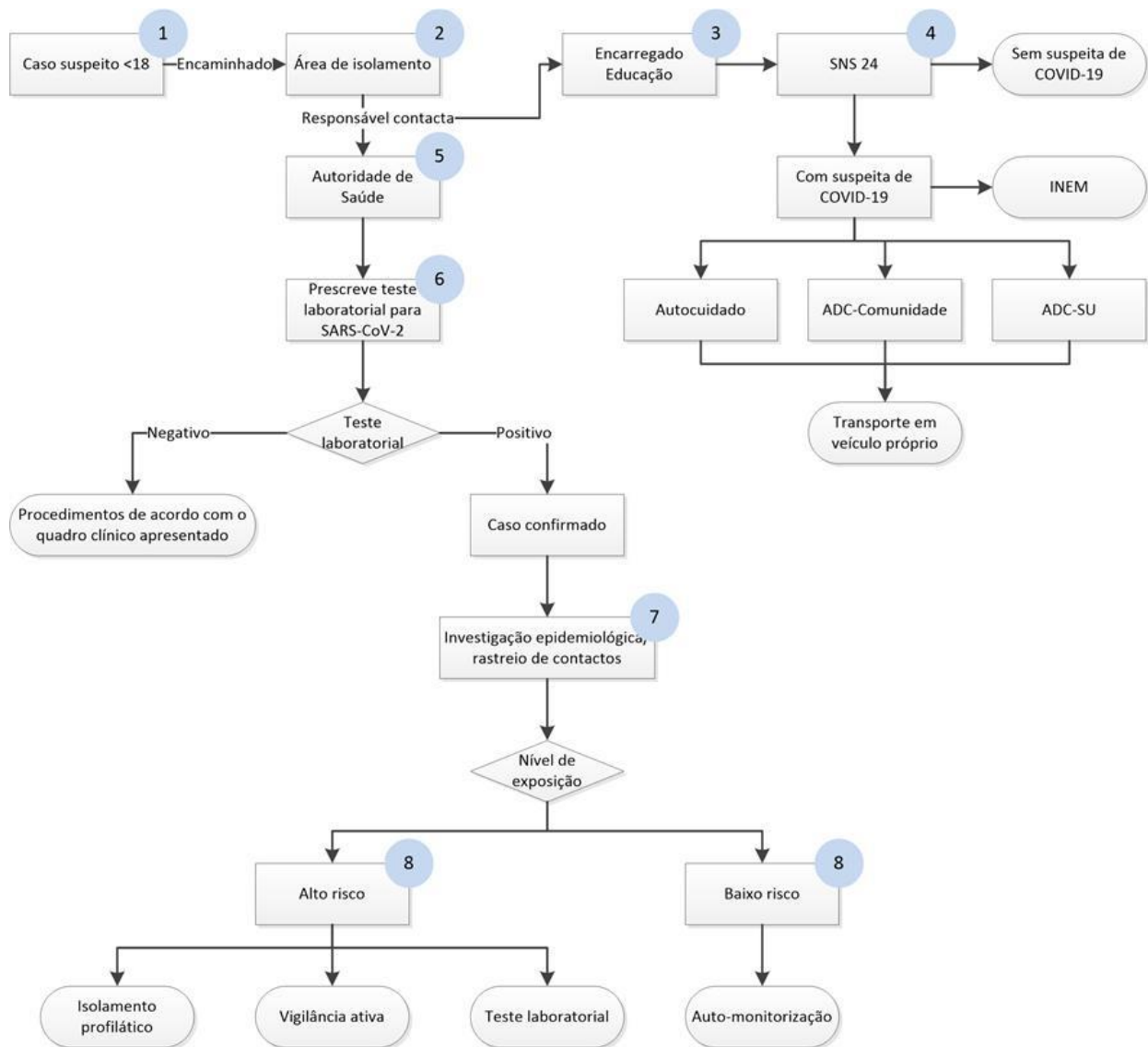




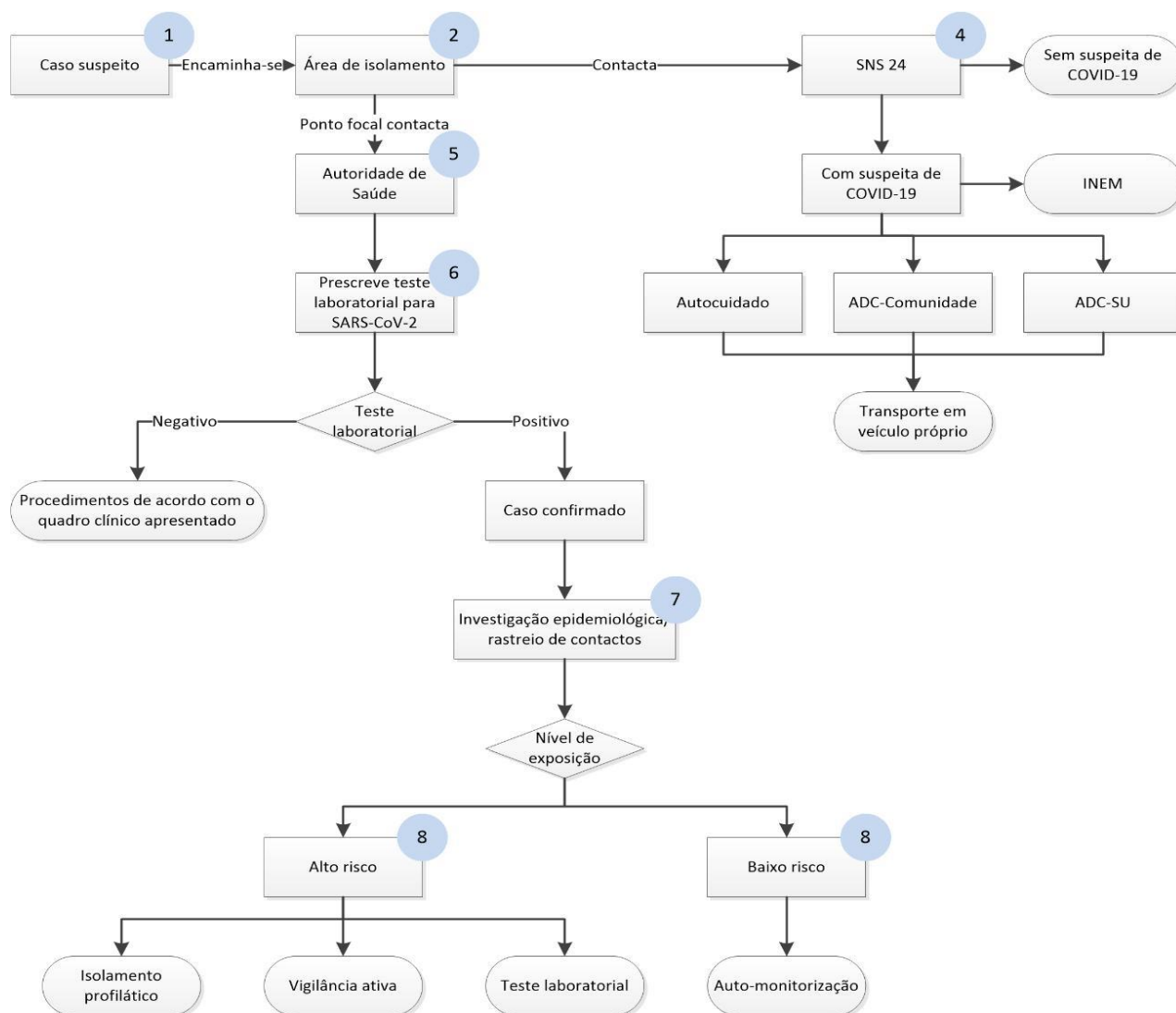
Trajetos para o caso suspeito até à área de isolamento
Escola Secundária Daniel Faria



ANEXO 3: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

Adaptado do Referencial Escolas – Controlo da transmissão de Covid19 em contexto escolar, DGS

ANEXO 4: REGISTO DE LIMPEZA DOS ESPAÇOS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DANIEL FARIA, PAREDES

Escola _____

Registo de limpeza de acordo com o Plano de Higienização

(Ponto 11 do Plano de Reorganização e de Funcionamento do Agrupamento)

DIA	HORA	LOCAL(AIS)	ASSISTENTE OPERACIONAL	OBSERVAÇÕES

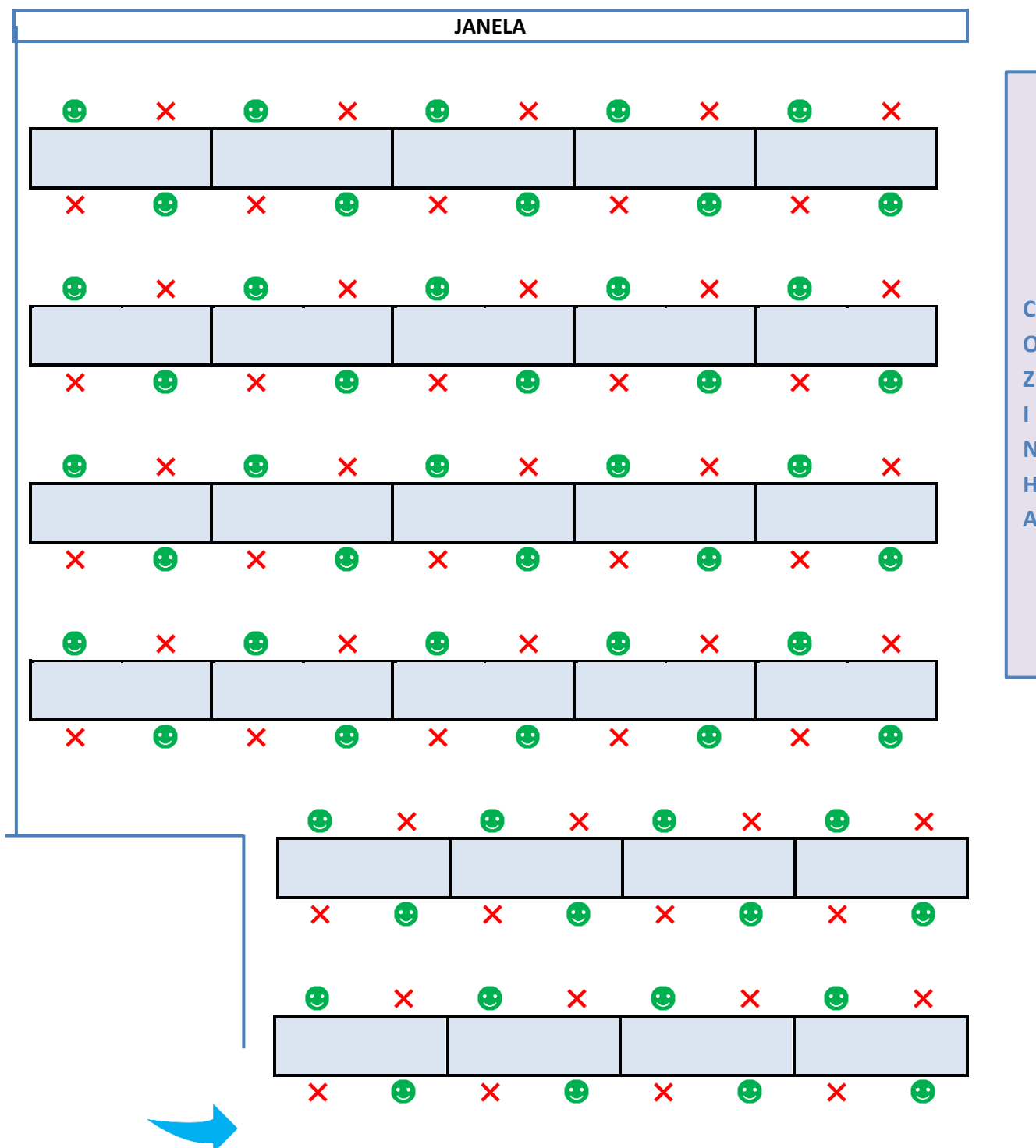
ANEXO 5: FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS

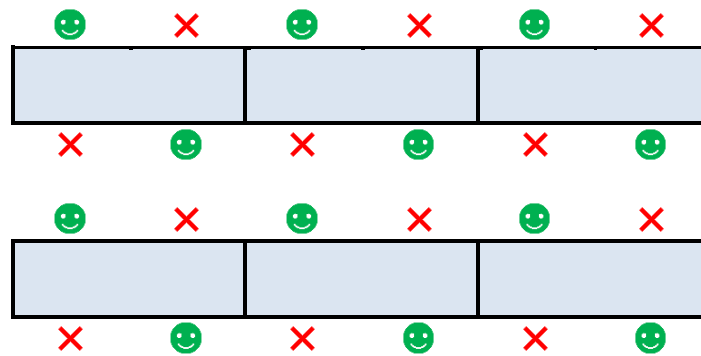
ESCOLA BÁSICA DE BALTAR

1ºCEB / Pré-escolar

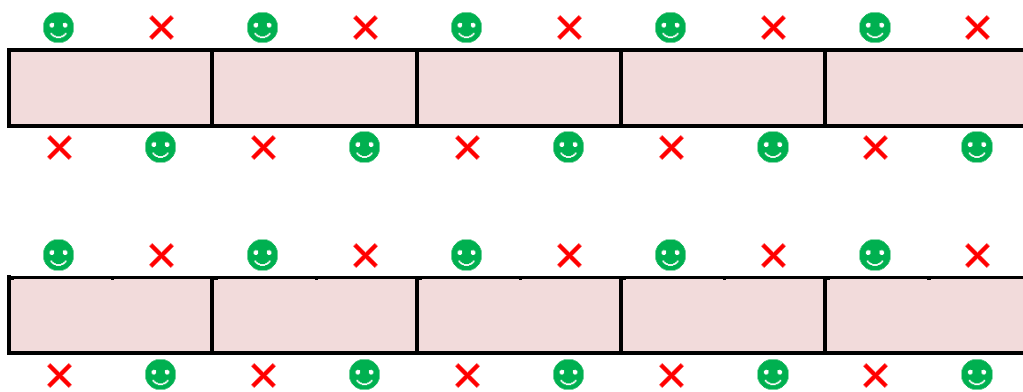
ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DA CANTINA

1ºCiclo





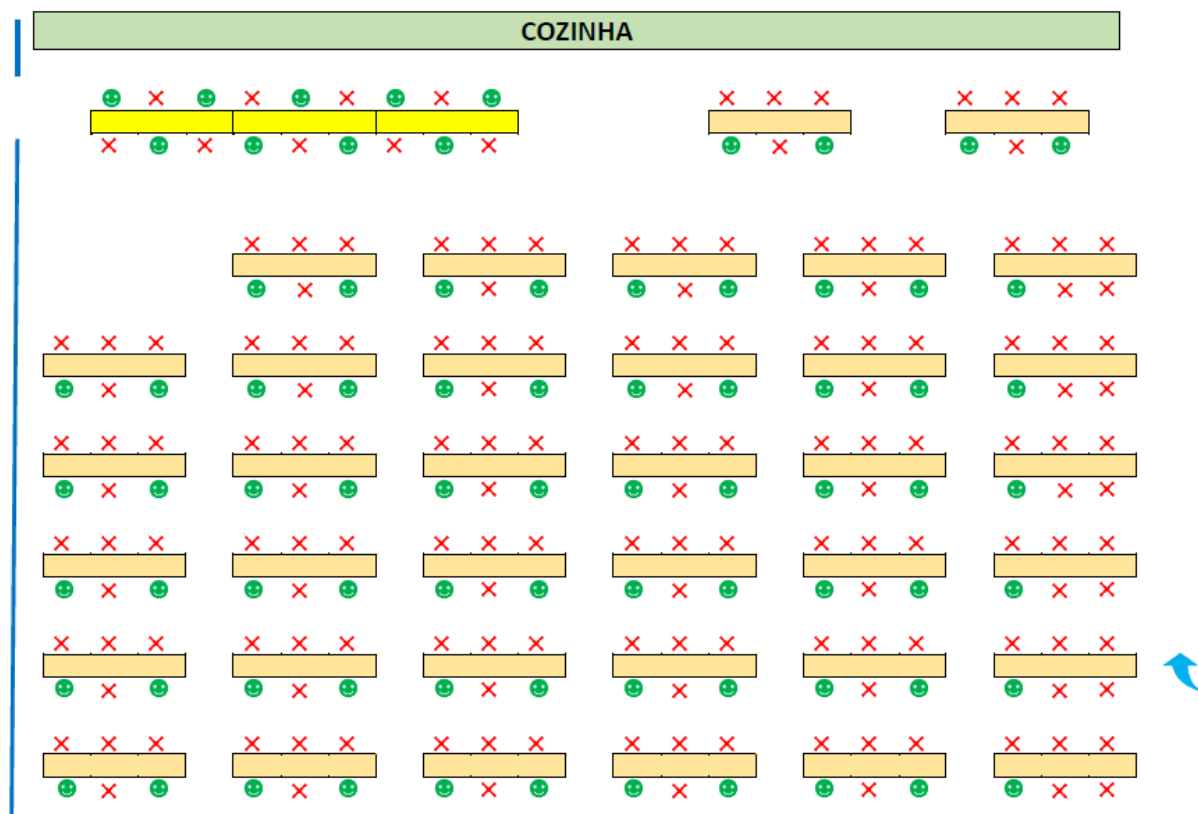
Pré-escolar



ESCOLA BÁSICA DE BALTAR

2º e 3ºCEB

ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DA CANTINA

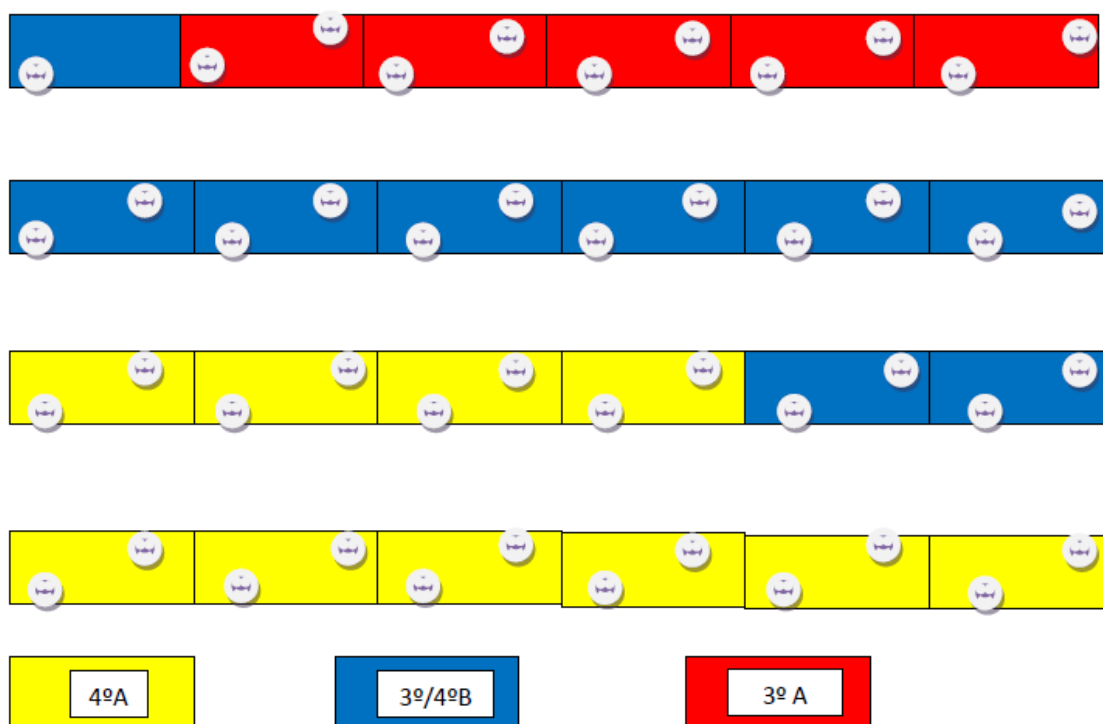


ESCOLA BÁSICA DE CÊTE

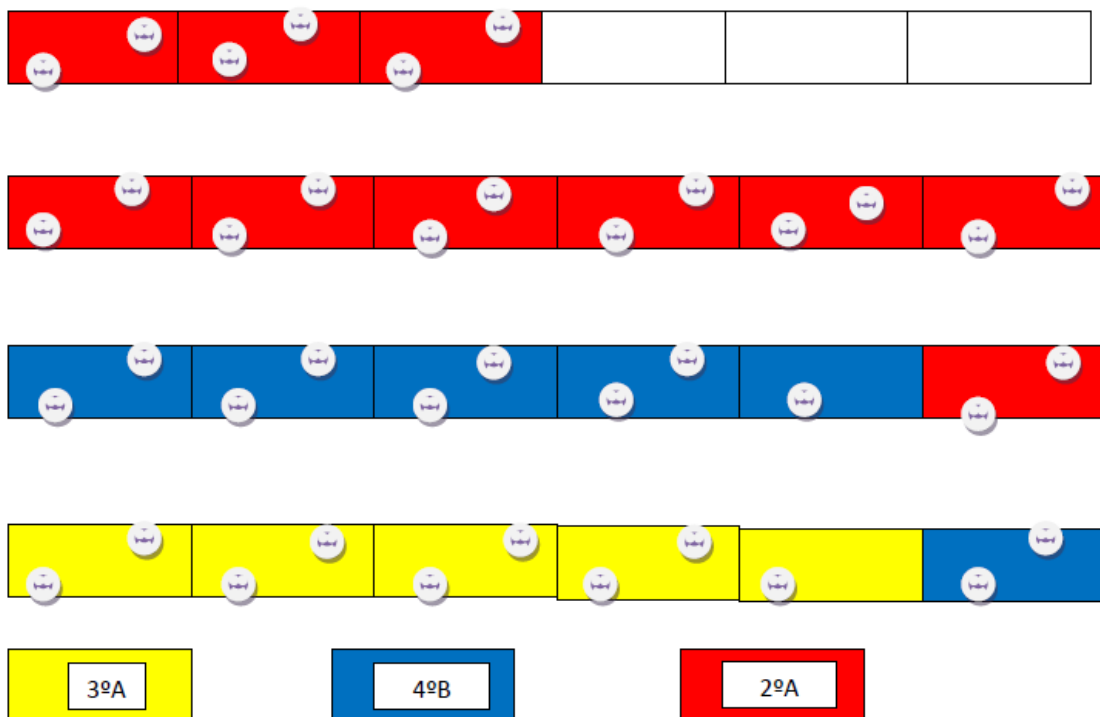
1º CEB

ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DA CANTINA

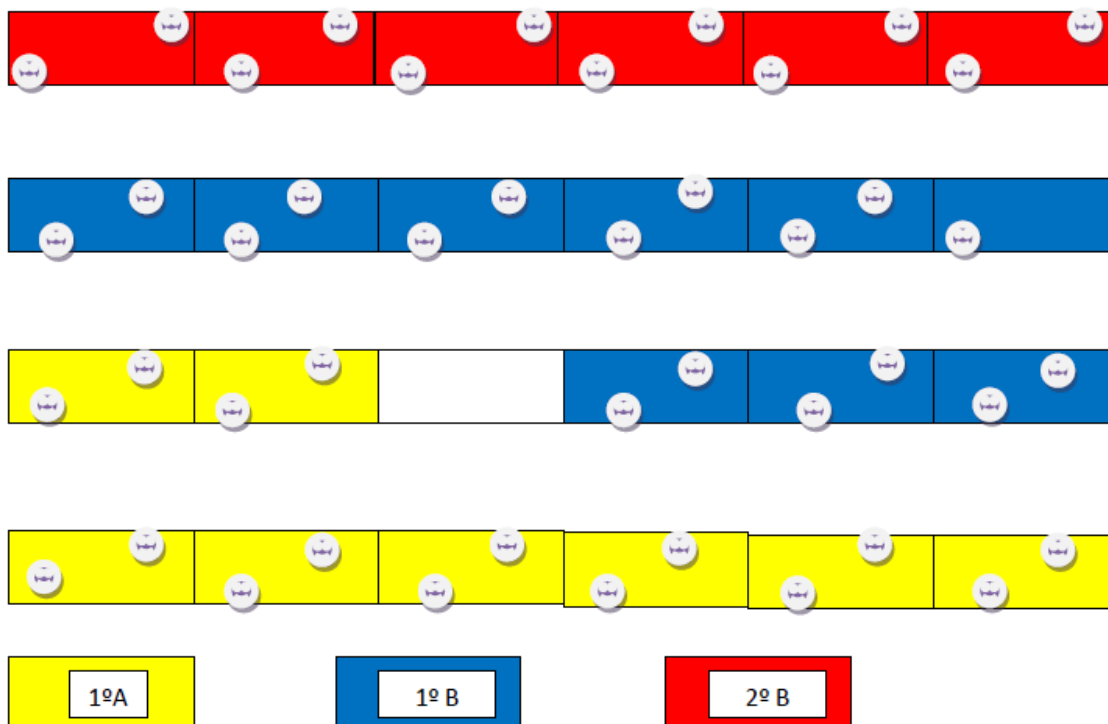
1º Turno



2º Turno



3º Turno



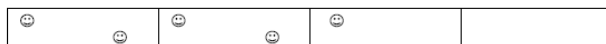
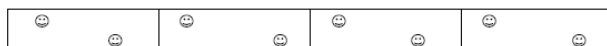
ESCOLA BÁSICA DE GANDRA

ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DA CANTINA

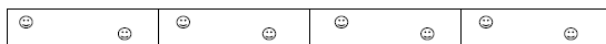
CANTINA PRÉ-ESCOLAR

1º Turno

Grupo 1



Grupo 2



2º Turno

Grupo 2

							
---	---	---	---	---	---	---	---

				
---	---	--	--	--

Grupo 3

							
---	---	---	---	---	---	---	---

							
---	---	---	---	---	---	---	---

			
---	---	--	--

CANTINA 1º CICLO

1º TURNO

4º A

4º B

3º A

2º TURNO

3º B

☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2º A

☺ ☺		☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺
--------	--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2º B

☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

--	--	--	--	--

3º TURNO

1º A

☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

1º B

☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺	☺ ☺
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

ESCOLA SECUNDÁRIA DANIEL FARIA, BALTAR

ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO DA CANTINA

